



Deliberação CBH-PS Ad Referendum nº 14/2026, de 31 de agosto de 2026.

“Retifica erros materiais constantes nas Deliberações CBH-PS nº 09/2026 e nº 13/2026, aprovadas em 28 de agosto de 2026.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e ad referendum do Plenário,

Considerando que, na 72ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS, realizada em 28 de agosto de 2026, foram aprovadas as Deliberações CBH-PS nº 09/2026 e nº 13/2026;

Considerando que, por erro material, os cabeçalhos das referidas deliberações apresentaram incorretamente o ano de 2025, tanto na numeração quanto na data dos atos;

Considerando que os demais elementos constantes nas deliberações demonstram que os atos foram aprovados e assinados no exercício de 2026;

Considerando a necessidade de corrigir os erros materiais identificados, sem alteração do mérito e do conteúdo aprovados pelo Plenário.

Delibera:

Artigo 1º – Fica retificado o cabeçalho da Deliberação CBH-PS nº 09/2026:

Onde se lê: “Deliberação CBH-PS nº 09/2025, de 28 de agosto de 2025.”

Leia-se: “Deliberação CBH-PS nº 09/2026, de 28 de agosto de 2026.”

Artigo 2º – Fica retificado o cabeçalho da Deliberação CBH-PS nº 13/2026:

Onde se lê: “Deliberação CBH-PS nº 13/2025, de 28 de agosto de 2025.”

Leia-se: “Deliberação CBH-PS nº 13/2026, de 28 de agosto de 2026.”

Artigo 3º – Permanecem inalterados os demais dispositivos das Deliberações CBH-PS nº 09/2026 e nº 13/2026.

Artigo 4º – Esta Deliberação Ad Referendum deverá ser submetida ao referendo do Plenário do CBH-PS na primeira reunião subsequente.

Artigo 5º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 31 de agosto de 2026

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Rogério Costa Manso
Vice-Presidente

Domingos Sávio Cecchetti Vaz
Secretário Executivo